

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 017/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017
INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO - NÍVEL DE DOUTORADO,
MESTRADO E ESPECIALIZAÇÃO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2017

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que, no período de **15 a 31 de maio de 2017, até às 19h59min**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da Pós-graduação, em nível de Doutorado, Mestrado e Especialização, para ingresso no segundo semestre de 2017. As inscrições serão via web, no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, conforme cronograma descrito a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp), pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos necessários à avaliação dos candidatos, via SEDEX	15 a 31 de maio de 2017, até às 19h59min
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp)	15 a 19 de maio de 2017, até às 23h59min
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida	22 de maio de 2017
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição	31 de maio de 2017, até às 19h59min
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	05 de junho de 2017
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição homologada	09 de junho de 2017
Período previsto e destinado à seleção interna nos Programas/Cursos	12 a 30 de junho de 2017
Data limite para os Cursos entregarem à PRPGP a relação dos candidatos classificados e suplentes	30 de junho de 2017, até às 16 horas
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos candidatos classificados e suplentes	06 de julho de 2017
Período para interposição de recurso administrativo	30 de junho a 07 de julho de 2017
Prazo final para à avaliação dos Recursos e envio do resultado à PRPGP	11 de julho de 2017
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp)	11 de julho de 2017
Solicitação de confirmação de vaga via web http://ufsm.br/derca , entrega ou postagem dos documentos para os candidatos classificados	12 a 14 de julho de 2017
Solicitação de matrícula via web http://ufsm.br/derca , para os candidatos classificados	24 a 26 de julho de 2017
Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos candidatos classificados como suplentes , pelo DERCA	02 de agosto de 2017
Solicitação de confirmação de vaga via web, entrega dos documentos necessários à confirmação de vaga e matrícula dos candidatos convocados através de edital de chamada de suplentes	02 e 03 de agosto de 2017

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Processo de inscrição

- 1.1.1. A inscrição será realizada via web, no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpqqp>, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.1.2. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais para todos os Programas/Cursos e das informações/orientações estabelecidas em cada Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 1.1.3. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das Instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa/Curso.
- 1.1.4. O candidato deve acessar o menu “*Clique aqui para acessar o sistema de inscrições*”, escolher a opção desejada, preencher o formulário e pressionar Avançar.
- 1.1.5. Antes de continuar o processo, o candidato poderá visualizar os dados informados para conferência.
- 1.1.6. O sistema gerará um NÚMERO ÚNICO, que deverá ser anotado, para posterior consulta de sua inscrição e situação.

1.2. Processo de pagamento

- 1.2.1. Após esse procedimento, o candidato deverá clicar na figura “*Gerar boleto*”, visualizar e imprimir o boleto bancário.
- 1.2.2. O pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 56,00, deverá ser feito apenas através do Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia 31 de maio de 2017, até às 19h59min, horário de Brasília.
 - 1.2.2.1. Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.
 - 1.2.2.2. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não se converterá em “comprovante de inscrição”.
 - 1.2.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento e para a opção desejada.
- 1.2.3. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.2.4. Não serão efetuadas alterações de opção ou nível de curso após o encerramento do período das inscrições.
- 1.2.5. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.
 - 1.2.5.1. Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto

no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.2.5.2. A pré-inscrição só se converte em inscrição válida a partir da identificação do pagamento da taxa de inscrição, pela Guia de recolhimento (GRU) e o recebimento da documentação pelo Programa/Curso. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição e poderá ocorrer até três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

1.2.6. Não há restituição dos valores pagos na taxa de inscrição.

1.2.7. A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no dia 05 de Junho de 2017.

1.2.7.1. O candidato cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, entregando na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 712, ou enviando para o e-mail cpq.prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato PDF (legível), no período **de 5 a 9 de junho de 2017**, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado.

1.2.8. Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no dia **9 de junho de 2017**.

1.3. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.3.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

1.3.1.1. Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

1.3.1.2. For membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.3.1.3. A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no período de 15 a 19 de maio de 2017, até às 23h59min, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.3.2. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

1.3.3. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via web, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as

condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.3.4. O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, a partir do dia 22 de maio de 2017, a relação dos candidatos que tiveram deferidas as suas solicitações de isenção.

1.3.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, **através do NÚMERO ÚNICO da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.3.6. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

1.4. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e as Comissões de Seleção dos Programas/Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falha de envio de documentos pelos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

1.5. O candidato deverá enviar a documentação diretamente ao endereço indicado na parte específica, referente a cada Programa/Curso, conforme orientação deste edital. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX) com data e carimbo de postagem, tal qual seja indicado na parte específica de cada Programa/Curso. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.6. As Comissões de Seleção de cada Programa ou Curso de Pós-Graduação poderão indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

1.7. A responsabilidade da inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e a documentação necessária à avaliação dos candidatos é exclusivamente do candidato.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS NOMES PUBLICADOS NA RELAÇÃO FINAL (ISENTOS OU COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO) E INSCRIÇÃO DEFERIDA NO PROGRAMA/CURSO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO).

2.1. As Comissões de seleção deverão indeferir as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

2.2. Cada Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos deste edital e divulgará os resultados parciais de cada fase, oportunizando o pedido de reconsideração à cada fase.

2.3. A relação dos candidatos classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue à PRPGP pelos Programas/Cursos de Pós-Graduação à PRPGP/CPG, sala 712, prédio da Reitoria, até o dia 30 de junho de 2017, às 16 horas.

2.4. A divulgação desta relação será disponibilizada no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp> e de acordo com a data de recebimento, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

2.5. A data limite para a publicação da relação dos candidatos classificados no site, pela PRPGP, será dia 06 de julho de 2017.

2.6. O candidato que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo logo após a divulgação, pela PRPGP, da relação dos candidatos classificados, entre os dias 30 de junho a 07 de julho de 2017, abrindo processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, em horário de expediente, endereçado à Coordenação do Curso/Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu.

2.6.1. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por procurador habilitado.

2.6.2. O candidato residente em outro Município ou Estado que desejar interpor recurso sobre a relação final dos candidatos classificados poderá enviar a solicitação pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Prédio da Administração Central, 7º andar, sala 712. A PRPGP abrirá processo administrativo e encaminhará ao Colegiado do Programa/Curso para análise e julgamento.

2.6.3. Esta será a única instância de julgamento do recurso.

2.7. A divulgação da relação final dos candidatos classificados de todos os cursos será realizada até o dia 11 de julho de 2017, no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>

3. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA OU POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3.1. A solicitação de confirmação de vaga, entrega ou postagem da documentação dos candidatos selecionados será realizada no período de 12 a 14 de julho de 2017.

3.2. O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.

3.3. O candidato deve confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

3.4. A documentação deverá ser enviada no período de 12 a 14 de julho de 2017, pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem ou entregue, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço:

Universidade Federal de Santa Maria
Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA
Av. Roraima, n. 1000
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Prédio 48-D
CEP 97105-900
Santa Maria/RS

3.5. No espaço do remetente deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações:

Nome completo do candidato classificado;

Curso de Pós-graduação, nível do Curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização);

Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP

3.6. Documentos necessários para solicitação de confirmação da vaga dos candidatos classificados:

3.6.1. Candidato brasileiro:

- I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site <http://www.ufsm.br/derca>)
- II. Cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada)
- III. Cópia do CPF
- IV. Cópia do Título Eleitoral (legível)
- V. Cópia da comprovação da situação militar (para os homens)
- VI. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível)
- VII. Para candidatos classificados no Mestrado ou Especialização: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou de acordo com o edital específico ou, na ausência destes, Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o primeiro semestre de 2017.
- VIII. Para candidatos classificados no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado de acordo com a exigência do edital específico ou cópia da ata de defesa de dissertação ou Atestado da Coordenação do respectivo Curso de Mestrado informando a data da Defesa da Dissertação
- IX. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado.

3.6.2. Candidato estrangeiro:

- I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: <http://www.ufsm.br/derca>)
- II. Cópia do Passaporte
- III. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado
- IV. Cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior para candidatos classificados no Mestrado ou Especialização, e cópia do Diploma de Mestrado para candidatos classificados no Doutorado.

3.6.3. O candidato classificado para o Doutorado, Mestrado e Especialização que não solicitar a confirmação da vaga no período de 12 a 14 de julho de 2017 e/ou não enviar ou entregar a documentação de acordo com o item 3.6 deste Edital perderá a vaga, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver, respeitando a ordem de classificação.

4. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO PORTAL DO ALUNO

- 4.1. A solicitação de matrícula será realizada nos dias **24 a 26 de julho de 2017**, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação) e data de nascimento (formato DDMMAAAA).
- 4.2. O Candidato classificado para o Doutorado, Mestrado e Especialização que não realizar a solicitação da matrícula, nos dias previstos **perderá a vaga**.
- 4.3. De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:
 - 4.3.1. quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e

- 4.3.2. quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.
- 4.4. O Candidato classificado para Curso de Mestrado ou Especialização, que utilizar o Atestado de Provável Formando para o primeiro semestre de 2017, como documentação válida para comprovação de conclusão de curso de graduação, no período de confirmação da vaga (12 a 14 de julho de 2017), deverá solicitar a substituição ao DERCA/UFSM deste documento prévio, pela Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso até o dia **26 de julho de 2017**.
- 4.4.1. O candidato classificado neste nível que não solicitar esta substituição de documento na data prevista, **perderá a vaga**, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.
- 4.4.2. O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso pelo Diploma, até o final do segundo semestre de 2017. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** para o primeiro semestre de 2018.
- 4.5. O candidato classificado para Curso de Doutorado, que utilizar o Atestado de Provável Formando para o primeiro semestre de 2017, com previsão de data de defesa, como documentação válida para comprovação de conclusão de curso de mestrado, no período de confirmação da vaga (**12 a 14 de julho de 2017**), deverá solicitar a substituição deste documento prévio ao DERCA/UFSM até o dia **07 de agosto de 2017**, pela Ata de Defesa do Curso de Mestrado, com situação de aprovado.
- 4.5.1. O candidato classificado neste nível que não solicitar esta substituição de documento, na data prevista **perderá a vaga**, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.
- 4.5.2. O Candidato classificado neste nível terá de entrar em contato com a Secretária do Programa de Pós-Graduação para regularizar sua matrícula na semana de reajuste, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2017.
- 4.5.3. O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Ata de Defesa pelo Diploma, **até o término das aulas do segundo semestre de 2017**, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2017. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** no primeiro semestre de 2018.
- 4.6. O candidato estrangeiro, classificado para Cursos de Doutorado, Mestrado ou Especialização, que confirmou a vaga no período de 12 a 14 de julho de 2017 e realizou a matrícula nos dias 24 a 26 de julho de 2017, utilizando como documento de identificação o Passaporte, deverá entregar no DERCA/UFSM, até o final de período de ajuste de matrícula, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

5. SUPLENTE

- 5.1. A relação dos candidatos chamados na condição de suplentes será divulgada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, através de Edital e no site <http://site.ufsm.br/editais/derca> de acordo com a demanda dos Cursos.

5.2. A Chamada de suplentes para o Doutorado, independente do início das aulas, será realizada quando o candidato classificado não realizar a matrícula nos dias **12 a 14 de julho de 2017**, junto à Coordenação, a qual será encaminhada ao DERCA para a chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação do seu Curso específico.

6. ALTERAÇÃO DO EDITAL: Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site <http://site.ufsm.br/editais/prggp>
7. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
8. As informações contidas na parte específica de cada Programa/Curso deste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.
- 8.1. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.
9. O início das aulas se dará acordo com o Calendário Acadêmico da UFSM de 2017.
10. Relação de Cursos e vagas ofertadas neste processo de seleção:

Nº	CURSO	VAGAS	PÁGINA
11	DOUTORADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 947)	15	10
12	DOUTORADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (CÓDIGO 1037)	5	15
13	DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 894)	12	17
14	DOUTORADO EM CIÊNCIA DO SOLO (CÓDIGO 895)	8	21
15	DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS (CÓDIGO 1030)	7	27
16	DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 1078)	5	35
17	DOUTORADO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS (CÓDIGO 1095)	15	37
18	DOUTORADO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA (CÓDIGO 1050)	15	46
19	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (CÓDIGO 1027)	34	51
20	DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 999)	6	56
21	DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 948)	28	61
22	DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1131)	12	63
23	DOUTORADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1031)	11	68
24	DOUTORADO EM FILOSOFIA (CÓDIGO 1053)	7	71
25	DOUTORADO EM FÍSICA (CÓDIGO 949)	4	73
26	DOUTORADO EM HISTÓRIA (CÓDIGO 1120)	6	77
27	DOUTORADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CÓDIGO 946)	1	83
28	DOUTORADO EM METEOROLOGIA (CÓDIGO 1092)	8	86
29	DOUTORADO EM QUÍMICA (CÓDIGO 907)	28	89
	Total de vagas do Doutorado	227	
30	MESTRADO EM AGROBIOLOGIA (CÓDIGO 1042)	10	90
31	MESTRADO EM AGRONEGÓCIOS (CÓDIGO 1129)	18	99
32	MESTRADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 919)	18	108
33	MESTRADO EM AGRONOMIA – AGRICULTURA E AMBIENTE/CESNORS/FW (CÓDIGO 1052)	7	113

34	MESTRADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 969)	20	119
35	MESTRADO EM CIÊNCIA DO SOLO (CÓDIGO 896)	12	122
36	MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (CÓDIGO 1056)	20	128
37	MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 887)	11	133
38	MESTRADO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS (CÓDIGO 1024)	23	135
39	MESTRADO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA (CÓDIGO 997)	30	146
40	MESTRADO EM EDUCAÇÃO (CÓDIGO 944)	41	151
41	MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGO 1081)	30	156
42	MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA (CÓDIGO 1096)	16	166
43	MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (CÓDIGO 1124)	20	174
44	MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 943)	15	185
45	MESTRADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (CÓDIGO 1089)	9	190
46	MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 926)	39	201
47	MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA(CÓDIGO 1130)	9	203
48	MESTRADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1005)	9	209
49	MESTRADO EM FILOSOFIA (CÓDIGO 980)	15	212
50	MESTRADO EM FÍSICA (CÓDIGO 910)	7	214
51	MESTRADO EM GERONTOLOGIA (CÓDIGO 1097)	18	218
52	MESTRADO EM MATEMÁTICA (CÓDIGO 1010)	6	223
53	MESTRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CÓDIGO 1051)	1	225
54	MESTRADO EM METEOROLOGIA (CÓDIGO 1022)	10	228
55	MESTRADO EM QUÍMICA (CÓDIGO 970)	40	232
56	MESTRADO EM REABILITAÇÃO FUNCIONAL (CÓDIGO 1123)	15	233
57	MESTRADO EM ZOOTECNIA (CÓDIGO 941)	3	239
58	MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS (CÓDIGO 1048)	20	243
59	MESTRADO PROFISSIONAL EM PATRIMÔNIO CULTURAL (CÓDIGO 1020)	8	247
60	MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL (CÓDIGO 1125)	34	253
61	MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE (CÓDIGO 1093)	18	262
	Total de vagas do Mestrado	552	
62	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR (CÓDIGO 1001)	26	271
63	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTATÍSTICA E MODELAGEM QUANTITATIVA (CÓDIGO 985)	20	277
64	ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO FÍSICO-MOTORA (CÓDIGO 1057)	19	280
	Total de vagas da Especialização	65	
	Total geral	844	

11. DOUTORADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 947)

11.1. Área de concentração: Produção Vegetal: 15 vagas

11.1.1. Professores Orientadores habilitados neste edital: Alberto Cargnelutti Filho, Alessandro Dal'Col Lúcio, Arno Bernardo Heldwein, Auri Brakmann, Dilson Antônio Bisognin, Ênio Marchesan, Marlove Fátima Brião Muniz, Nerinéia Dalfollo Ribeiro, Sandro Luis Petter Medeiros, Solange Bósio Tedesco, Sidinei José Lopes e Thomas Newton Martin.

11.2. Candidatos: Diplomados em Mestrado em Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou áreas afins, diplomados ou que tenham completado pelo menos 18 créditos no curso de mestrado.

11.3. Documentação necessária à avaliação do candidato:

11.3.1. A documentação deverá ser anexada na seguinte ordem:

11.3.1.1. Histórico Escolar e Diploma do Curso de Graduação e do Mestrado ou o Atestado de provável formando constando a data prevista para a Defesa de Dissertação, expedido pela Coordenação do Programa de Pós-graduação ou órgão competente da Instituição de origem do candidato;

11.3.1.2. Ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Mestrado (ANEXO 11.1), mediante documento comprobatório do órgão de registro e de controle acadêmico da instituição de origem;

11.3.1.3. Ficha de avaliação para a seleção ao doutorado, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma, anexa a este Edital (ANEXO 11.2);

11.3.1.4. Ficha de opção por uma das linhas de pesquisa do Programa (ANEXO 11.3).

11.3.1.5. A documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição de acordo com os prazos previstos no presente edital, via correio (SEDEX) com carimbo e data de postagem, identificando o envelope no campo remetente, com as seguintes informações: **Nome completo, Curso: Doutorado em Agronomia, Professor Orientador pretendido;** para o endereço:

Universidade Federal de Santa Maria

Programa de Pós-graduação em Agronomia

CCR - Prédio 77 (Departamento de Fitotecnia) - sala 5

Avenida Roraima, n.1000

Cidade Universitária – Bairro Camobi

CEP 97.105-900

Santa Maria-RS

11.3.1.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220-8922 e e-mail ppgagro@ufsm.br.

11.4. Critérios de Seleção:

11.4.1. Constará do resultado da análise da ficha a média das notas das disciplinas do Curso de Mestrado (40% da nota de acordo com o ANEXO 11.1) e da ficha de avaliação com os comprovantes (60% da nota de acordo com o ANEXO 11.2);

- 11.4.1.1. A alocação de documentos comprobatórios nos itens da ficha de avaliação com a respectiva numeração é imprescindível e será de responsabilidade do candidato;
- 11.4.1.2. Somente, serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e numeradas (ANEXO 11.2). Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.
- 11.4.2. A pontuação mínima para a classificação será de seis vírgula zero (6,0), em ordem decrescente.

Ubirajara Russi Nunes
Coordenador

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor PRPGP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO 11.1

MÉDIA DAS NOTAS DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO

1. Nome do Curso de Graduação _____

2. Nome do Curso de Mestrado: _____

2.1. Média das notas de todas as disciplinas usando o fator de equivalência**, com aprovação, no Curso de Mestrado, a média das disciplinas somente será computada na pontuação do(a) candidato(a) se for igual ou superior a 7,50 (sete vírgula cinco): _____

2.2. Média das notas das disciplinas multiplicada pelo fator de correção*, referente à área do Curso de Mestrado realizado: _____

Curso de Especialização não será considerado.

* fator de correção: 1,0 ⇒ graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica

1,0 ⇒ mestrado na área de Agronomia

0,9 ⇒ outros cursos em áreas afins (graduação e mestrado)

** fator de equivalência: A = 9,6; B = 7,5; C = 5,0; D = 1,7

Data: ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
ANEXO 11.2

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO DOUTORADO EM 2017

Os documentos comprobatórios deverão vir numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação. Na numeração deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais no caso de mais de um documento no mesmo item.

ATENÇÃO: a não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato.

Critérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1. Número de publicações enquadradas nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Agronomia nos últimos cinco anos (a partir de 2012, inclusive), com cópia integral da publicação.				
1.1. Trabalhos completos, resumos simples e/ou expandidos (máximo 10) publicados em Anais de eventos científicos		1,00		
1.2. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite ¹ em revista científica (para enquadramento consultar na página eletrônica: http://qualis.capes.gov.br/2).				
1.2.1. artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A1 (A um)		20,00		
1.2.2. artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A2 (A dois)		17,00		
1.2.3. artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B1 (B um)		14,00		
1.2.4. artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B2 (B dois) (máximo: 4)		10,00		
1.2.5. artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B3 (B três) (máximo: 2)		8,00		
1.2.6. artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B4 (B quatro) (máximo: 2)		6,00		
1.2.7. artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B5 (B cinco) (máximo: 2)		2,00		
2. Número de meses com atividades em iniciação científica/tecnológica nas linhas de pesquisa do Programa , com no mínimo 20 horas semanais, comprovada por órgãos ou setores habilitados (Pró-Reitoria de pesquisa ou pós-graduação, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa). (Limite máximo de 24 meses).		1,00		
3. Experiência profissional em ensino e pesquisa nas linhas de pesquisa do programa nos últimos cinco anos (a partir de 2012, inclusive) (número de semestres).		0,50		
TOTAL (Até o máximo de 100 pontos)				
¹ A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão da "situação do trabalho" na página <i>online</i> da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista.				
² Considerar a classificação conforme Qualis-CAPES na área de Ciências Agrárias I, válida na data de publicação desse edital, independente do ano da publicação do artigo científico do candidato.				

Data: ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO 11.3

FICHA DE OPÇÃO POR UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

1. Dados do candidato:

1.1. Nome: _____

1.2. E-mail: _____

1.3. Telefone celular: (____) _____

2. Linha de pesquisa

2.1. () Desenvolvimento, avaliação e multiplicação de genótipos superiores

2.2. () Agroclimatologia aplicada à produtividade vegetal

2.3. () Fisiologia e manejo de culturas agrícolas

2.4. () Bioecologia e manejo de organismos em sistemas agrícolas

3. Sugestão do nome do Professor Orientador de sua preferência: _____

Data: ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato